


**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2020 - SEUMA, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº **003/2020 - SEUMA, TOMADA DE PREÇO N° 038/2019-SEUMA/CPL**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no município de Sobral, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 32ª e 33ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 121.315,55 (cento e vinte e um mil reais, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P242147/2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral - CE, 25 de abril de 2023

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

  
Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
 Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Maternidade \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Identidade Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Exatidão: \_\_\_\_\_  
 CPF: PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Exatidão: \_\_\_\_\_  
 Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primária Incompleta  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
 Primária Completa  2º grau Completo  Mestrado   
 1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
 1º grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concurso  Cargo comissionado   
 Número da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		<b>CÔNJUGE</b>	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

URS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, agente no cargo de \_\_\_\_\_, nomeado no ato de \_\_\_\_\_, no processo administrativo disciplinar registrado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de constatação com o Município de Sobral, conforme estabelecido pelo Art. 11, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, não exercer, simultaneamente, outra função, disponibilidade de cargo público prevista no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, ou no âmbito de atuação no setor privado, em caráter de prestação de serviços, em caráter de disponibilidade de cargo público previsto no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, ou no âmbito de atuação no setor privado, em caráter de prestação de serviços, em caráter de disponibilidade de cargo público previsto no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Art. 11.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de funções, observada em qualquer caso o disposto no inciso III;  
 III - de dois cargos de professor;  
 IV - de dois cargos de professor com outro técnico ou científico;  
 V - de dois cargos de professor privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange emprego público, emprego privado, exercício de atividade técnica, técnica substitutiva, e atividades correlatas, direta ou indiretamente, pelo país.

Declaro, ainda, que não conheço de terceiros que tenham sido admitidos e que não esteja de que saiba existir a possibilidade prevista no Lei, caso tenha e exercer em acumulação legal, direta e indireta de função para a qual fui admitido.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, agente no cargo de \_\_\_\_\_, nomeado no ato de \_\_\_\_\_, no processo administrativo disciplinar registrado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de constatação com o Município de Sobral, conforme estabelecido pelo Art. 11, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, não exercer, simultaneamente, outra função, disponibilidade de cargo público prevista no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, ou no âmbito de atuação no setor privado, em caráter de prestação de serviços, em caráter de disponibilidade de cargo público previsto no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, ou no âmbito de atuação no setor privado, em caráter de prestação de serviços, em caráter de disponibilidade de cargo público previsto no referido edital, para fins de exercer a função para a qual fui admitido(a).

Art. 11.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de funções, observada em qualquer caso o disposto no inciso III;  
 III - de dois cargos de professor;  
 IV - de dois cargos de professor com outro técnico ou científico;  
 V - de dois cargos de professor privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange emprego público, emprego privado, exercício de atividade técnica, técnica substitutiva, e atividades correlatas, direta ou indiretamente, pelo país.

Declaro, ainda, que não conheço de terceiros que tenham sido admitidos e que não esteja de que saiba existir a possibilidade prevista no Lei, caso tenha e exercer em acumulação legal, direta e indireta de função para a qual fui admitido.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (naturalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral, estar CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, no tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da vontade subscrita.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEUMA/CONCORRÊNCIA TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 003/2020 - SEUMA, TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019 - SEUMA/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no município de Sobral, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 32 e 33ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 121.315,55 (cento e vinte e um mil reais, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P242147/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 003/2020 - SEUMA. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 25 de abril de 2023. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2023 - STDE. CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada neste ato pela Sra. Diana Alves do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01 e 05). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122.0500.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.11.334.0455.2.490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Diana Alves do Nascimento - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2023 - STDE. CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, representada neste ato pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 02 e 14). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 81,90 (oitenta e um reais

**PARECER**  
**PAR/COJUR/SEUMA Nº 72/2023**

**ORIGEM:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PROCESSOS:** P242147/2023

**INTERESSADO:** EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO:** APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 – SEUMA REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL DOS PREÇOS DAS 32ª E 33ª MEDIÇÕES, DA OBRA DE RESTAURO DO MUSEU DOM JOSÉ.

**1 - DA SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de pedido de apostilamento tendo em vista a necessidade de reajuste contratual no valor das medições 32ª e 33ª do contrato nº 003/2020 – SEUMA, oriundo da Tomada de Preços nº 038/2019 - SEUMA/CPI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral.

Conforme dispõe o Processo Administrativo em epígrafe, protocolizado pela empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, o valor total do reajuste devido corresponde a R\$ 121.315,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

É o que importa relatar. Passa-se à análise jurídica.

**2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

## 2.1 - QUANTO À MUTABILIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A mutabilidade, que é inerente ao Contrato Administrativo, é regra que independe de antecedente previsão legal, na medida em que ocorrem fatores que, diversamente, podem comprometer a estabilidade contratual prevista no momento da firmação da avença. Assim, a Administração Pública, utilizando-se da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, impõe alterações unilaterais aos Contratos, as quais são desatentas, em idêntica conformidade, aos interesses privados, tudo em consonância à variação cambiante inerente aos Contratos Administrativos.

Relembre-se, da mesma forma, que os Contratos Administrativos também podem sofrer alterações por provocação do contratado, ou de comum acordo entre as partes – Poder Público e particular –, sempre que ocorrentes fatores cuja previsibilidade, senão inexistente, é, ao menos, duvidosa ou de efeitos incalculáveis. Há, por certo, a necessidade de também manter incólume o pacto contratual firmado de início, ganhando reforço, quanto a esse ponto, a chamada cláusula *rebus sic stantibus* e, por igual, a teoria da imprevisão.

Compete, para o presente caso, enaltecer as alterações contratuais pactuadas consensualmente, em especial, destacando como fatores alheios ao Contrato podem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

## 2.2 - O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Antes da análise pontual do caso concreto, necessário tecer algumas considerações sobre o equilíbrio econômico-financeiro nos Contratos Administrativos. Longe da discussão atinente ao conceito, a Constituição Federal assegura o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, senão, veja-se:

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Públicos resguarda a manutenção do objeto pactuado, de modo a adaptar o Contrato Administrativo a qualquer circunstância factual que nele possa interferir. O objetivo da norma constitucional é afastar qualquer variação que intervenha nas condições contidas na proposta.

Com efeito, a regra é que, paralelamente ao direito da Administração exigir a execução do Contrato, ao contratado particular seja garantido o direito ao lucro, restringindo a potestade da Administração. Sobre isto, MARÇAL JUSTEN FILHO pontua que “a tutela constitucional à equação econômico-financeira deriva de outros princípios constitucionais. Entre eles, estão os princípios da isonomia, da tutela e da indisponibilidade dos interesses fundamentais?”

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 717).

Por sua vez, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, manifestando-se sobre equilíbrio econômico-financeiro, esclarece que *“equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”* (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 599-600).

Nada demais, a equação financeira deve ser conservada durante toda a execução do contrato, afastando fatores exógenos que comprometam a retribuição devida pela Administração ao particular contratado. Assim, qualquer quebra do equilíbrio contratual deverá ser restabelecida para que não haja prejuízos nem ao particular nem à Administração Pública, que tem a obrigação de efetuar o pagamento no patamar justo fixado no início do contrato.

Tanto é assim que a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo em epígrafe previu a possibilidade de reajustamento, decorridos 12 (doze) meses, do valor licitado, desde que ultrapassado tal período e comprovada, mediante planilha, a necessidade de reajuste, observado o INCC, da Fundação Getúlio Vargas.

### **2.3 - AS DIVERSAS MODALIDADES PARA CHEGAR AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Como mencionado, a equação econômico-financeira de uma avença é corolário do princípio da igualdade. É o restabelecimento de um status anterior quebrado por algum fator cuja previsibilidade era desconhecida ou, ainda que conhecida, de difícil mensuração, ou mesmo por fatores conhecidos, pontualmente previsíveis, a exemplo da correção monetária e da inflação.

Assim, existem fatores que podem atingir o equilíbrio de qualquer contrato, carecendo, assim, de mecanismos de manutenção da igualdade contratual. O ordenamento nacional dispõe, desta feita, de três instrumentos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste, revisão e repactuação.

O primeiro deles – reajuste – está ligado à uma situação de previsibilidade estampada, atrelada a uma variação de preço previsível, calculada, mantendo-se a inalterabilidade do Contrato por meio de mecanismos previstos no próprio instrumento convocatório e no Contrato, utilizando-se, no mais das vezes, de índices oficiais. Consiste, pois, basicamente, em atualização monetária.

O reajuste de preços pode ser conceituado como a alteração do valor do contrato, por meio de aplicação de índices previamente estabelecidos no ato convocatório da licitação e no respectivo ajuste, ou posteriormente eleito por acordo entre as partes, com observância de periodicidade mínima de um ano.

Na verdade, o reajuste teria por finalidade permitir expressamente a atualização dos valores

fixados, a fim de manter o valor do contrato no mesmo patamar inicialmente avençado, sendo que apenas será devido nos termos expressamente previstos no ato convocatório da licitação e no respectivo ajuste celebrado.

A previsão de reajuste encontra-se contida no art. 40, inc. XI, da Lei no 8.666/93, com a redação da Lei no 8.883/94. Senão vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Em suma, portanto, o que caracteriza o reajuste é a ausência de imprevisão.

Em se tratando de fato imprevisível, a figura do reajuste perde sua natureza, em especial diante da obviedade de não ser possível prever em instrumento contratual, nem mesmo através do Edital, fatos cuja ocorrência é incerta ou, ainda que certa, de efeitos duvidosos ou imprevisíveis. Neste sentido:

O reajuste, por sua vez, tem lugar em decorrência da instabilidade econômica e da consequente variação dos preços dos bens, serviços ou salários, onerando demasiadamente a parte que dependia da aquisição dos produtos majorados em seu valor. Como mencionada flutuação econômica é rotineira, ordinária, tida até mesmo como normal, a mesma é por demais previsível quando da celebração de qualquer contrato, administrativo ou não. Assim, tendo em vista a previsibilidade da inflação e da elevação dos bens, serviços e salários, não se aplica, in casu, a teoria da imprevisão, uma vez que esta diz respeito a fatos imprevisíveis, e, portanto, não previstos no contrato (ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratação pública – Edital – Contrato – Reajuste – Revisão – Reequilíbrio econômico-financeiro. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 110, abr. 2003).

Há que se notar que o reajuste está condicionado à existência de dois fatores: a) previsão no instrumento convocatório e no contrato; e b) obediência ao prazo mínimo de um ano, sem os quais o instituto é desnaturado.

O Superior Tribunal de Justiça - STJ não destoa de tal posicionamento, conforme colocamos abaixo:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL. DESCABIMENTO. 1. O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e

convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. 2. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. 3. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. (STJ, REsp no 730.568/SP, Rel. Eliana Calmon, j. em 06.09.2007.)

Quanto à periodicidade mínima, são precisas as lições de JOEL NIEBUHR:

Em vista disso, afirma-se que o reajuste de preços está condicionado à periodicidade mínima. Cumpre advertir que o período mínimo de doze meses, ao fim do qual é devido o reajuste, não é contado da assinatura do contrato, como equivocadamente muitos supõem. O § 1º do art. 3º da Lei no 10.192/01 prescreve com clareza que os doze meses se contam da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se refere (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 884).

Diverso é o instituto da repactuação, o qual se refere a serviços contínuos, no âmbito da Administração Pública federal, regulado por meio de decreto federal, não obrigatório para os demais entes federativos, porém, por eles podendo ser utilizado, dentro de sua competência legislativa. Na verdade, a repactuação é "*o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços contínuos firmados pela Administração Pública Federal*" (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 599-600).

A repactuação – para muitos, um modo de reajuste e, por vezes, de revisão – foi prevista pelo Decreto no 2.271/97, considerando a contratação de serviços contínuos no âmbito da Administração federal direta e autárquica.

A conceituação vem exposta no art. 5º, *in verbis*:

Art. 5º. Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo Único. Efetuada a repactuação, o órgão ou entidade divulgará, imediatamente, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, os novos valores e a variação ocorrida.

De igual modo ao reajuste e à revisão, a repactuação visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Complementando o disposto no Decreto nº 2.271/97, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou a Instrução Normativa no 2/08, cujo art. 37 admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

Saliente-se que a figura da repactuação não é prevista na Lei no 8.666/93, mas apenas em decreto

federal. Há fortes semelhanças entre tal instituto e o reajuste, de modo que se fazem necessários dois requisitos: a) interregno mínimo de tempo; e b) previsão no instrumento convocatório. Todavia, ao contrário do reajuste, a repactuação não pode ser realizada por meio do estabelecimento prévio de índices gerais ou setoriais, sendo necessária a sua apuração por meio da variação efetiva do custo de produção.

Por fim, a figura da revisão contratual, a qual, ao contrário do reajuste e da repactuação, trata de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, encontra abrigo no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei no 8.666/93:

Art. 65 Os contratos administrativos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diferentemente do que ocorre com o reajuste e a repactuação, a revisão não carece de previsão editalícia, até mesmo porque oriunda de um fato imprevisível, não havendo como compor, no instrumento convocatório, a sua previsão. Visa, na verdade, a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes contratantes, podendo ocorrer a qualquer tempo, desde que existentes fatores imprevisíveis, ou previsíveis, todavia de consequências incalculáveis.

#### 2.4 - ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Mais uma vez, não é demais mencionar que a análise empreendida neste Parecer se cinge, única e exclusivamente, à opinião exarada por órgão jurídico da SEUMA.

Na prática, esta Coordenadoria Jurídica não detém atribuição para avaliar todos os atos encartados no Processo Administrativo posto sob crivo (processo de licitação, elaboração do contrato, aditivo, etc.), vez que se tratam de atos pretéritos. De toda sorte, e compulsando os autos, percebe-se que área técnica da Secretaria de Infraestrutura entendeu pelo deferimento do pleito da empresa requerente, conforme planilha comparativa de preços dos reajustes das medições 32ª e 33ª do Contrato nº 003/2020 - SEUMA, que concluiu que o reajuste contratual devido à empresa contratada, referente às medições acima, equivale ao valor de R\$ 121.315,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).



Em verdade, e pela documentação anexa, aparenta assistir razão a área técnica da SEINFRA quanto a seu entendimento, haja vista que há previsão no instrumento contratual; e, da mesma forma, houve obediência ao prazo mínimo de um ano, sem os quais o instituto do reajuste seria desnaturado.

Há, ainda, legislação específica sobre o objeto do presente processo, qual seja, a Lei Federal nº 10.192/2001, que determina, em seu art. 1º, a “*estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano*”.

Assim, não é desarrazoado afirmar pelo cabimento procedimental do pleito da interessada, bem assim da possibilidade jurídica do pedido.

Considerando que a Planilha de Reajuste emitida pela SEINFRA concluiu pela existência de saldo a pagar a título de reajuste no montante requerido pela contratada, além do fato de que os requisitos legais seguem preenchidos, não se vê óbice jurídico ao deferimento do pedido.

Salienta-se, oportunamente, que a esta Assessoria Jurídica não compete manifestar sobre a conveniência e oportunidade para a celebração do presente ajuste, bem assim sobre a análise e confecção de cálculos, mas tão somente sobre seus aspectos legais (possibilidade de deferimento de pedido de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro), exatamente como o faz neste momento.

### 3) CONCLUSÃO

*Ex positis*, entendemos que o pedido guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente a que rege as licitações e contratos administrativos, encontrando-se a documentação acostada em consonância com os dispositivos legais, motivo pelo qual opinamos pela legalidade do pleito, desde que respeitados os princípios vinculados à Administração Pública, na forma da Lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - CE, 25 de abril de 2023.



**DIEGO DE FREITAS RIBEIRO**  
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Contrato: Nº 003/2020 - SEUMA

Objeto: **Restauração do Museu Dom José, no município de Sobral/CE.**

Contratada: **São Jorge Construções EIRELI**

O processo em questão corre em atendimento às solicitações de apostilamento da empresa contratada São Jorge Construções EIRELI, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual no valor das medições 32ª e 33ª (P242147/2023) do Contrato nº 003/2020 – SEUMA, oriundo da Tomada de Preços nº 038/2019-SEUMA/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral**. O referido processo corresponde ao reajuste de preços protocolados para os 32º e 33º Boletins de Medição, cujo valor total das referidas medições/notas fiscais é de **R\$ 345.726,86 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

Após ser analisado pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, é possível afirmar que os índices utilizados nos cálculos matemáticos e do apostilamento estão compatíveis com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas.

Diante do exposto, podemos concluir que a importância de **R\$ 121.315,55 (cento e vinte e um mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** corresponde ao reajuste das notas emitidas a partir de novembro de 2022, está de acordo com o INCC, índice utilizado no Contrato Administrativo firmado pelas partes, cláusula contratual quinta do contrato administrativo Tomada de Preços nº 038/2019-SEUMA/CPL.

Por fim, informamos estar de acordo com os processos e análises mencionados acima, tendo em vista prestação de contas final do Contrato firmado para execução do Objeto.

Atenciosamente,



DAVID GREGÓRIO DA PAIXÃO LEAL  
Coordenador de Patrimônio Histórico  
SEUMA  
MAT: 33589

**DAVID GREGÓRIO DA PAIXÃO LEAL**  
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ofício nº 325/2023-SEINFRA

Sobral (CE), 24 de março de 2023

À Senhora,  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente –SEUMA.

**Assunto:** Apostilamento de Valor , para as medições 32ª e 33ª do contrato nº0003/2020-SEUMA- TP Nº038/2019-SEUMA/CPL.

Prezada Secretária,

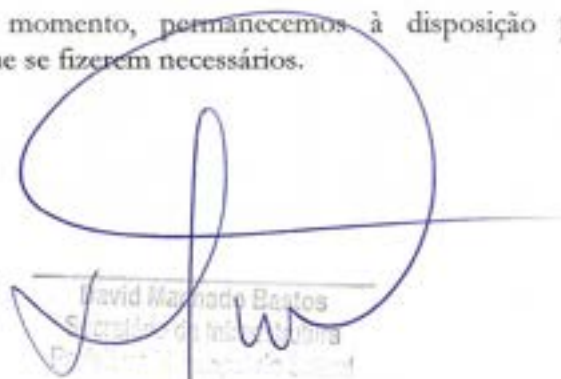
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V.S.ª processo **P242147/2023** com documentações referentes ao **APOSTILAMENTO** referente aos reajustes de valor das medições (32ª e 33ª) medição do contrato nº0003/2020-SEUMA, TP Nº038/2019-SEUMA/CPL.

**OBRA: RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** Empresa: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 04.929.389/0001-05** para que seja tomada as providencias cabíveis e necessárias.

Ressalto, a importância na verificação do processo para que não haja duplicidades de informações e/ou pagamentos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE – SEUMA

CONFIRMO O RECEBIMENTO

Assinatura: \_\_\_\_\_

As: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CABINETE DA SECRETÁRIA

## Sistema de Protocolo Único

**Órgão / Local de Origem:**

SEINFRA/ASSTEC - ASSESSORIA TÉCNICA

**Nº Processo :**

P242147/2023

**Data Abertura :**

24/03/2023 - 16:44

**Tipo :**

Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços

**Assunto :**

Solicitação Diversa

**Nome do Interessado :**

Prefeitura Municipal De Sobral - Secretaria Da Infraestrutura - Seinfra

**Observação :**

Aditivo de valor - Restauração do Museu Dom José

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEINFRA/COAF	24/03/2023 - 16:44	Liliane De Lira Mendes
2			
3			
4			
5			
6			

Contrato nº 0003/2020 - SEUMA  
Processo nº P077147/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES  
EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.

2.3. Os valores licitados foram adquiridos nas tabelas existentes nos sites: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela SEINFRA 26.1 - Desonerada) e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx> (Tabela SINAPI- CE - FEV – 2019 – Desonerada); além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.035.905,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser pago com recurso orçamentário do **Tesouro Federal e Tesouro Municipal**, com as seguintes dotações orçamentárias:

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.510.0000.00 (Recurso Federal)

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal)

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.



4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na **Portaria nº 105/2019-SEINF**, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de medição encaminhado pela contratada.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART ou RRT da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEUMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Manter na obra um Engenheiro habilitado com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria de Obras, após a assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados por Raquel Pessoa Morano, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da SEUMA, especialmente designada pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos essenciais que comprovem as solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO B - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme ANEXO E e ANEXO F;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO C;
- u) Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação;
- v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:



10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.



12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 15.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral - CE, 17 de Janeiro de 2020.

  
**MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

  
**IGOR/LUCEVTI SOUSA**  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**ORDEM DE SERVIÇO N. 019/2020**

**Contrato N.º:** 02482020PSOBRAL **Cód. da Obra:** 02482020PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 0003/2020-SEUMA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEUMA  
**Contratada:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 04.929.389/0001-05  
**Endereço:** RUA DEP JOÃO ADEODATO, 550 - CENTRO, SOBRAL/CE


Autorizamos a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, a iniciar a obra/serviço de RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL., conforme projeto básico e especificações técnicas.


Prazo de execução: 180 (cento e oitenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 2.035.905,39 (dois milhões e trinta e cinco mil e novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

Sobral, 31 de Janeiro de 2020

  
SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINF

  
MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA  
Secretária da SEUMA

Recebi em, 31 de Jan 2020

TESTEMUNHAS:

-   
\_\_\_\_\_
-   
\_\_\_\_\_



SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 04.929.389/0001-05  
CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
FONE: (88) 9 9216-2132  
LOCAL: RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, Nº 550, CENTRO - SOBRAL - CE

## REAJUSTE DE PREÇOS

- 1. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 – ARTIGO 40 – PARÁGRAFO XI:** “ o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índice específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do **ADIMPLEMENTO** de cada parcela; **REDAÇÃO DADA PELA LEI 9648 DE 1998.**

OBS: Como vemos acima os reajustes devem ser calculados com base na data final de quitação da parcela e não por atestado de medição expedito por fiscal, tal ação acaba por diminuir o valor do reajuste de algumas parcelas, indo contra a Lei geral de licitações.

### 2. DADOS CONTRATUAIS:

2.1 **Cláusula quinta – dos preços e do reajustamento:** Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA

Igor Lucetti Sousa  
Eng.º Civil  
CREA 40139-D  
RNP 060059436-0

ECONÔMICA" (ÍNDICE Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

## 2.2 Formula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado.

V = Valor Contratual dos Serviços a serem Reajustados.

I<sub>0</sub> = Índice Inicial - Refere-se ao Mês da Apresentação da Proposta.

I = Índice Final - Refere-se ao Mês de Aniversário Anual da Proposta.

2.3 Número do Contrato: contrato administrativo 03/2020 - SEUMA

2.4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: OUTUBRO de 2019.

2.5 Objetivo: Contratação de empresa especializada para restauração do museu dom José.

## 3. REAJUSTE DAS MEDIÇÕES:

3.1 Da validade do Reajuste: O reajuste será implantado a partir de 12 meses do contrato conforme cláusula quinta do contrato firmado.

Portanto à partir de OUTUBRO de 2020.

  
Igor Lucetti Sousa  
Engº Civil  
CREA 40139-D  
RNP 060059436-0





**SÃO JORGE**  
CONSTRUÇÕES


SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 550 - SALA 318A  
CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
FONE: (88) 9 9216-2132  
LOCAL: SOBRAL - CE  
CNPJ: 04.929.389/0001-05

Contrato: Nº 03/2020 - SEUMA			
OBRA: RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ			
	INDICE		
MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: OUTUBRO DE 2019			
ÍNDICE INICIAL - MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (I <sub>0</sub> ) - OUTUBRO/2019:	774,939		
ÍNDICE FINAL - MÊS DO 1º. ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTA (I <sub>1</sub> ) - OUTUBRO/2020: R = V ( I -I <sub>0</sub> ) / I <sub>0</sub> (1º ANIVERSARIO)	828,778 6,95%		
ÍNDICE FINAL - MÊS DO 2º. ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTA (I <sub>2</sub> ) - OUTUBRO/2021: R = V ( I -I <sub>0</sub> ) / I <sub>0</sub> (2º ANIVERSARIO)	952,596 22,93%		
ÍNDICE FINAL - MÊS DO 3º. ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTA (I <sub>3</sub> ) - OUTUBRO/2022: R = V ( I -I <sub>0</sub> ) / I <sub>0</sub> (3º ANIVERSARIO)	1.046,896 35,09%		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	REAJUSTE DEVIDO
16/11/20	3ª MEDIÇÃO	R\$ 19.319,74	R\$ 1.342,72
25/11/20	4ª MEDIÇÃO	R\$ 24.351,72	R\$ 1.692,44
15/12/20	5ª MEDIÇÃO	R\$ 76.566,57	R\$ 5.321,38
30/12/20	6ª MEDIÇÃO	R\$ 42.805,55	R\$ 2.974,99
27/5/20	8ª MEDIÇÃO	R\$ 67.001,10	R\$ 4.656,58
16/7/21	9ª MEDIÇÃO	R\$ 6.513,08	R\$ 452,66
16/7/21	11ª MEDIÇÃO	R\$ 13.023,44	R\$ 905,13

8/12/21	12ª MEDIÇÃO	R\$ 102.489,24	R\$ 23.500,78
8/12/21	13ª MEDIÇÃO	R\$ 48.474,01	R\$ 11.115,09
8/12/21	18ª MEDIÇÃO	R\$ 20.332,71	R\$ 4.662,29
6/7/22	20ª MEDIÇÃO	R\$ 53.040,72	R\$ 12.162,24
6/7/22	21ª MEDIÇÃO	R\$ 41.047,57	R\$ 9.412,21
6/7/22	22ª MEDIÇÃO	R\$ 74.508,16	R\$ 17.084,72
6/7/22	23ª MEDIÇÃO	R\$ 22.522,56	R\$ 5.164,42
6/7/22	24ª MEDIÇÃO	R\$ 30.453,25	R\$ 6.982,93
5/8/22	25ª MEDIÇÃO	R\$ 57.920,33	R\$ 13.281,13
7/10/22	26ª MEDIÇÃO	R\$ 71.357,34	R\$ 16.362,24
21/10/22	27ª MEDIÇÃO	R\$ 105.965,14	R\$ 24.297,81
	28ª MEDIÇÃO	R\$ 56.953,99	R\$ 19.985,16
	29ª MEDIÇÃO	R\$ 62.587,34	R\$ 21.961,90
	32ª MEDIÇÃO	R\$ 219.986,05	R\$ 77.193,10
	33ª MEDIÇÃO	R\$ 125.740,81	R\$ 44.122,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 647.647,55</b>	<b>R\$ 324.634,37</b>

O REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AS MEDIÇÃO DE NÚMERO 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33: TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

SOBRAL, 24 DE MARÇO DE 2023

São Jorge, 24 de março de 2023  
  
 Igor Luciano Sáez  
 Proprietário



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

<b>Número de inscrição da obra</b> 90.002.64299/70	<b>Nome da obra</b> SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI	<b>Data do cadastramento</b> 21/01/2020 17:50
<b>Origem do cadastramento</b> e-CAC		
<b>Data do início da obra</b> 17/01/2020	<b>CNAE</b> 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 17/01/2020
--------------------------	---------------------------

### Endereço

<b>Pais</b> BRASIL	<b>Município</b> SOBRAL	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 62010290
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Logradouro</b> AVENIDA DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	<b>Número</b> SN	

### Responsável

<b>Nome</b> SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI	<b>CPF/CNPJ</b> 04.929.389/0001-05	<b>Vinculo</b> Construtora
<b>Data de início da responsabilidade</b> 17/01/2020	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
07.598.634/0001-37	MUNICIPIO DE SOBRAL

### Obra por Contrato

<b>Unidade de Medida</b> Outra	<b>Medida</b> 1,00	<b>Número do Contrato</b> 00032020SEUMA
-----------------------------------	-----------------------	--



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200596654

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR LUCETTI SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600594369

Registro: 40139D CE

Empresa contratada: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000392820-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: prefeitura municipal de sobral

RUA RUA VIRIATO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: SOBRAL

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Nº: 1250

CEP: 62011060

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.035.905,39

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM JOSÉ

Complemento:

Cidade: SOBRAL

Data de início: 17/01/2020

Finalidade: Cultural

Proprietário: prefeitura municipal de sobral

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62210290

Previsão de término: 17/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

4. Atividade Técnica

17 - Execução

54 - Execução de restauração > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESTAURAÇÃO/REFORMA DO MUSEU DOM JOSÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

São Jorge Construções EIRELI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Igor Lucetti Sousa

Proprietário

IGOR LUCETTI SOUSA - CPF: 993.201.693-49

Local

de

data

de

prefeitura municipal de sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 21/01/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 6213003879

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3coWB  
Impresso em: 18/09/2020 às 08:45:27 por: jg; 187.60.36.61

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-6800

teleconexao@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-6804

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 550 - SALA 318A  
CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
FONE: (88) 9 9216-2132  
OBRA: RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ  
LOCAL: SOBRAL - CE

À comissão permanente de licitação

Sobral, 31 de OUTUBRO DE 2019

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 038/2019 – SEUMA/CPL**

Prezados Senhores


Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do edital .: TOMADA DE PREÇOS N° 038/2019 – SEUMA/CPL, pelo preço global de R\$ 2.035.905,39 (DOIS MILHÕES TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), com o prazo de execução de 180 dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o Sr. Igor Lucetti Sousa, carteira de identidade nº 2000031012249, expedida em 03/02/2000, órgão expedidor SSP, e CPF nº 993.201.693-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
Igor Lucetti Sousa  
Engº Civil  
CREA 48139-D  
\*NP/060059436-0

SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA

Igor Lucetti Sousa – Sócio Gerente

RG: nº 2000031012249 – CPF nº 993.201.693-49

9

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 536 - SALA 318A  
 CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
 CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
 FONE: (88) 9 9216-2132  
 CNPJ: 04.929.389/0001-05



BDI OBRA: 26,37%  
 BDI EQUIP.: 14,78%

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ

FONTE DE PREÇOS: SEINFRA-TABELA 26.1-DESOBERADA - SINAPI-CE-FEV-2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR CBDD	TOTAL	FONTE	
<b>1.0</b>	<b>OBRAS CIVIS</b>								
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>							1.148.939,27	56,43%
1.1.1	0014	Emolumentos e Taxas					22.242,92	1,09%	
1.1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	779,51	985,07	985,07	SEINF	
1.1.3	C0063	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	6,00	321,75	406,60	2.439,60	SINAPI	
1.1.4	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	220,70	46,04	58,16	12.840,33	SINAPI	
1.1.5	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	233,00	2,06	2,64	615,12	SEINFRA	
1.1.6	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	234,00	2,06	2,64	617,76	SEINFRA	
<b>1.2</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>							191.265,89	9,39%
1.2.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Engenheiro Pleno (8 HORAS) / Mestre de Obras (8 horas) / Almoço (8 horas) Com desoneração	MÊS	5,00	11.428,49	14.442,18	86.653,08	COMPOSIÇÃO	
1.2.2	86326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.260,00	7,73	9,77	12.310,20	SINAPI	
1.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	144,00	17,22	21,76	3.133,44	SINAPI	
1.2.4	COMPOSIÇÃO	Limpeza diária da obra	DIA	180,00	51,80	65,46	11.782,80	COMPOSIÇÃO	
1.2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	964,08	2,18	2,75	2.651,22	SINAPI	
1.2.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	964,08	4,70	5,94	5.726,64	SINAPI	
1.2.7	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	2,50	50,14	63,36	158,40	SEINFRA	
1.2.8	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	1,48	50,14	63,36	92,51	SEINFRA	
1.2.9	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,63	361,25	443,67	12.708,00	SINAPI	
1.2.10	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	M2	6,85	7,28	9,20	63,02	SEINFRA	
1.2.11	C2187	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1.086,53	2,56	3,24	3.520,36	SEINFRA	
1.2.12	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.086,53	1,34	1,69	1.836,24	SINAPI	
1.2.13	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	M2	25,00	11,62	14,70	367,50	SEINFRA	
1.2.14	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.546,03	3,00	3,79	5.855,66	SEINFRA	
1.2.15	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	76,32	33,86	42,79	3.265,73	SINAPI	
1.2.16	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	M2	96,99	14,23	17,96	1.743,79	SEINFRA	
1.2.17	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	55,42	8,24	7,89	437,20	SEINFRA	
1.2.18	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	790,33	38,96	49,22	38.900,04	SEINFRA	
<b>1.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							3.673,12	0,18%
1.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	38,13	51,23	64,74	2.468,54	SINAPI	
1.3.2	96965	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,69	31,06	39,25	1.204,58	SINAPI	
<b>FUNDAÇÃO</b>								14.735,81	6,72%
1.4.1	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREJA 1:4	M3	20,46	325,77	411,68	8.422,97	SINAPI	
1.4.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	5,46	506,95	640,63	3.497,84	SINAPI	
1.4.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	68,19	32,66	41,27	2.814,20	SINAPI	
<b>1.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							23.529,87	1,16%
1.5.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÁMICO FURADO (6x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	261,76	45,87	57,97	15.174,23	SEINFRA	
1.5.2	C3658	ALVENARIA DE TJOLO CERÁMICO FURADO (6x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	58,61	116,80	147,60	8.365,64	SEINFRA	
<b>1.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							255.435,16	12,55%
1.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	21,56	17,83	22,53	485,75	SINAPI	
1.6.2	C2160	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRA, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1.148,25	15,85	20,03	22.999,45	SEINFRA	
1.6.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (600 cm²) - PEI-SPEI 4 - P/ PISO	M2	16,40	62,76	79,34	1.301,18	SEINFRA	
1.6.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	16,40	7,64	9,65	158,26	SEINFRA	
1.6.5	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS CARGAMASSA DE CAL 1:4-100KG CIMENTO	M2	51,12	97,63	122,63	6.268,33	SEINFRA	
1.6.6	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PERoba	M2	20,95	263,22	332,63	6.968,60	SEINFRA	
1.6.7	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PERoba	M2	76,04	267,79	326,77	24.769,92	SEINFRA	
1.6.8	07696/ORSSE	Soleira em granito Verde Ubatuba ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	5,02	84,12	106,30	533,63	07696/ORSSE	
1.6.9	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	759,04	109,70	138,63	835.225,72	SEINFRA	

1.5.12	C1853	PEDRA CARRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	55,42	44,57	58,32			
1.5.13	01757ORSE	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO REVESTIDO CPVAVFLEX MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL ( FORNECIMENTO E MONTAGEM )	M2	102,30	562,00	735,47			
1.5.14	96680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	23,24	27,99	35,37			
1.7	REVESTIMENTO								
1.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	625,64	5,03	6,38			1,96%
1.7.2	84020	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	155,00	38,43	48,56			
1.7.3	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,89	410,53	518,79			
1.7.4	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	12,74	410,53	518,79			
1.7.5	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	6,65	410,53	518,79			
1.7.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-SAPÉI-4 - P/ PAREDE	M2	153,00	79,24	100,14			
1.7.7	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	153,00	7,54	9,65			
1.7.8	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FOLHAS DE 5 A 14cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	25,00	32,91	41,69			
1.8	FORROS e PISOS FALSOS								
1.8.1	COMPOSIÇÃO	Forno em lâmbi de madeira em régua 15 cm pintada com esmalte sintético fosco branca- 2 - (FORNECER/INSTALAR)	M2	349,70	126,20	158,48			157.382,99 7,73%
1.8.1	COMPOSIÇÃO	Forno em lâmbi de madeira em régua 15 cm pintada com esmalte sintético fosco branca- 2 - (EXISTENTE/RECOMPOSIÇÃO)	M2	30,57	131,22	165,82			
1.8.1	MERCADO	Forno modular em placas de gesso (1,50)mm acartonado com revestimento vinílico liso e perfil tipo T em alumínio na boca (525 x 1250) mm - 3 (FORNECER / INSTALAR)	M2	1.179,15	64,02	80,90			
1.8.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,18	56,26	71,10			
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.9.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	40,15	11,88	15,01			21.196,73 1,04%
1.9.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	129,73	33,16	41,90			
1.9.3	C2186	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP = 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	169,88	42,77	54,05			
1.9.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	169,88	27,84	35,16			
1.10	SERRALHARIA								
1.10.1	C4846	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	16,00	167,52	211,70			5.282,57 0,26%
1.10.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	0,60	194,54	245,84			
1.10.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,96	237,17	299,71			
1.10.4	80838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	1,00	919,07	1.161,43			
1.11	CARPINTARIA e MARCENARIA								
1.11.1	C1993	Porta de madeira tipo ficha (P5P7/P6P16/P17/P18 /P19) - Fornecer / Instalar	M2	26,48	299,87	378,95			51.916,27 2,50%
1.11.1	C1993	Porta de madeira tipo ficha (P1/P2/P3/P6/P9/P10/P11/P12/P14/P15/P20) - EXISTENTE/RECUPERAR	M2	43,71	299,87	378,95			
1.11.1	C1993	Porta de madeira tipo almofadada FORNECER/INSTALAR P21	M2	1,89	299,87	378,95			
1.11.1	COMPOSIÇÃO	Janelas de madeira veneziana ( existente / recuperar / repintar) (4x6/112)	M2	1,71	337,52	426,52			
1.11.5	84846	Janelas em madeira e vidro - (112/213/315/316/210/111) - EXISTENTE / RECUPERAR	M2	6,25	351,22	443,84			
1.11.6	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (ESQUADRIAS NOVAS)	M	118,81	35,67	45,08			
1.11.7	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (50% DAS ESQUADRIAS EXISTENTES)	M	270,62	35,67	45,08			
1.11.8	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (ESQUADRIAS NOVAS)	M	134,50	6,66	8,42			
1.11.9	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (50% DAS ESQUADRIAS EXISTENTES)	M	289,55	6,66	8,42			
1.12	FERRAGENS								
1.12.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 (PORTAS NOVAS)	UN	14,00	89,97	113,70			
1.12.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 (REVISÃO DAS PORTAS EXISTENTES)	UN	18,00	89,97	113,70			
1.12.3	740472	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS (PORTAS E JANELAS NOVAS)	UN	60,00	31,49	39,79			
1.12.4	740472	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS (REVISÃO DAS PORTAS E JANELAS EXISTENTES)	UN	216,00	31,49	39,79			
1.13	VIDRAÇARIA								
1.13.1	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	8,21	162,80	205,73			19.117,10 0,94%
1.13.2	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00 X2,90M, ESPESURA 13MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS P/2	CJ	1,00	2.967,35	3.269,63			

1.13.5	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00 X2,60M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS P/4	CJ	1,00	2.517,06	3.180,81	3.280,81	COMPOSIÇÃO
1.14	COBERTURA						197.274,58	9,65%
1.14.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2014	M2	964,08	28,82	36,42	25.111,79	SINAPI
1.14.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	964,08	121,96	154,12	148.867,01	SEINFRA
1.14.3	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	123,70	19,82	25,05	3.098,69	SEINFRA
1.14.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLÔNIAL	M	186,00	9,91	12,52	192.989,79	SEINFRA
1.14.5	94231	RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2014	M	82,95	25,84	32,65	2.708,32	SINAPI
1.14.6	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADERAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	964,08	4,47	5,65	5.447,05	SINAPI
1.15	PINTURA						112.402,73	5,52%
1.15.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CINDOÇAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS (COR BRANCA)	M2	2.215,67	6,95	8,78	19.453,58	SINAPI
1.15.2	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014 (PAREDES E TETO INTERNO)	M2	2.489,94	8,53	10,78	26.841,55	SINAPI
1.15.3	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014 (FACHADA E PAREDES EXTERNAS)	M2	2.486,70	8,53	10,78	26.991,03	SINAPI
1.15.4	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CINDOÇAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS (COR AMARELA)	M2	1.388,82	6,95	8,78	12.193,84	SINAPI
1.15.5	86488	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECCAO COM ZARÇAO (1 DEMAO)	M2	156,88	26,77	37,62	5.901,83	SINAPI
1.15.6	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	314,68	17,12	21,63	6.806,53	SINAPI
1.15.7	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (ALISARIS E FORRAMENTOS, COR A DEFINIR)	M2	96,32	17,02	21,51	2.071,84	SINAPI
1.15.8	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (FORRO LAMBRI, COR BRANCA)	M2	426,12	17,02	21,51	9.185,84	SINAPI
1	84120	ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMAOS	M2	193,90	12,00	15,16	2.539,52	SINAPI
1.15.10	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014	M2	44,70	7,74	9,78	437,17	SINAPI
1.16	DIVERSOS						2.889,24	0,14%
1.16.1	C1083	ELABORACAO DE RELATORIO "AS BUILT"	UT	80,00	26,14	33,03	2.642,40	SEINFRA
1.16.2	C3306	PLACA INDICATIVA EDUCATIVA/SERVICOS SEMI-REFLETIVA EM ALUMINIO OPELICULA ANTI-RICHANTE - INDICATIVA DE INAUGURACAO 0,40X0,60M	M2	0,24	810,58	1.024,33	245,84	SINAPI
1.17	LIMPEZA E VERIFICACAO FINAL						18.063,75	0,79%
1.17.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	928,44	3,22	4,07	3.778,75	SEINFRA
1.17.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.100,00	4,63	5,85	12.285,00	SEINFRA
2.1	INST. ELÉTRICA - LUMINAÇÃO/FORÇA						230.477,88	11,32%
2.1.1	CABEÇAO						80.459,72	2,97%
2.1.1.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	23,40	22,45	28,37	663,80	SINAPI
2.1.1.2	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	5,80	8,19	11,61	67,34	SINAPI
2.1.1.3	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	261,00	13,15	16,62	4.337,82	SINAPI
2.1.1.4	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	10,00	13,97	17,65	176,50	SINAPI
2.1.1.5	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	155,30	3,09	3,90	605,67	SINAPI
2.1.1.6	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	12.440,00	2,34	2,96	36.849,04	SINAPI
2.1.1.7	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	118,80	21,00	26,54	3.152,95	SINAPI
2.1.1.8	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	143,00	3,84	4,85	693,55	SINAPI
2.1.1.9	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	56,20	40,27	50,89	2.860,02	SINAPI
2.1.1.10	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2017	M	9,20	22,94	28,99	266,71	SINAPI
2.1.1.11	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	938,00	3,33	4,21	3.948,96	SEINFRA
2.1.1.12	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	10,00	3,47	4,39	43,90	SEINFRA
2.1.1.13	C3455	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 15MM2	UN	20,00	9,45	11,94	238,80	SINAPI
2.1.1.14	C2457	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	4,00	14,53	18,36	73,44	SINAPI
2.1.1.15	C2454	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	6,00	19,46	24,59	147,54	SINAPI
2.1.1.16	11401ORSE	CABO MEDIA TENSAO 8,715KV OU 12/20KV 25,0MM	M	120,90	41,77	52,78	6.333,60	ORSE
2.1.2	CAIXAS E CONDULETES						11.071,79	0,54%
2.1.2.1	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	4,00	116,43	147,13	588,52	SEINFRA
2.1.2.2	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN	2,00	137,48	173,73	347,46	SEINFRA
2.1.2.3	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	2,00	319,08	403,22	806,44	SEINFRA
2.1.2.4	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	34,00	17,36	21,94	745,96	SINAPI
2.1.2.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	176,00	6,00	7,70	1.355,20	SINAPI
2.1.2.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	79,00	9,10	11,60	916,40	SINAPI
2.1.2.7	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	235,00	21,18	26,77	6.290,95	SINAPI
2.1.2.8	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	1,00	8,54	10,41	20,82	SINAPI



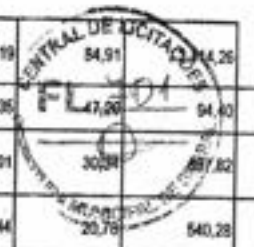


2.1.3.1	00998/ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	UN	240,00			188,00	ORSE	
2.1.3.2	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	18,40	20,18	59,78	904,35	COMPOSIÇÃO	
2.1.3.3	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	M	12,00	26,6	35,88	130,56	COMPOSIÇÃO	
2.1.3.4	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.23	RL	12,00	8,43	10,55	127,80	COMPOSIÇÃO	
2.1.3.5	09999/ORSE	Fita em aço inox, fusimex ou similar - Fornecimento	M	192,60	4,99	5,99	1.142,12	ORSE	
2.1.3.6	96965	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	23,60	55,10	330,60	SINAPI	
2.1.3.7	COMPOSIÇÃO	PORCA E ARRUELA ZINCADA DN 1/4"	UD	1.320,00	0,60	0,26	1.003,20	COMPOSIÇÃO	
2.1.3.8	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	UN	45,20	8,16	10,31	466,01	SEINFRA	
2.1.3.9	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	573,00	8,95	11,31	6.480,63	SEINFRA	
2.1.3.10	09313/ORSE	Canoneira de aço 1" abas desiguais - 4" x 3" x 5/16"	M	22,50	87,13	72,20	1.624,50	ORSE	
<b>2.1.4</b>	<b>ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>							<b>53.670,67</b>	<b>2,64%</b>
2.1.4.1	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	711,00	1,41	1,78	1.265,58	SEINFRA	
2.1.4.2	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN	12,00	2,99	3,78	45,36	SEINFRA	
2.1.4.3	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	303,00	8,77	11,08	3.669,54	SINAPI	
2.1.4.4	09877/ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref: mopa ou similar)	UN	4,00	13,83	17,48	69,92	ORSE	
2.1.4.5	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	117,50	18,29	23,11	2.715,43	SEINFRA	
2.1.4.6	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	40,00	26,23	33,15	1.326,00	SEINFRA	
2.1.4.7	C1190	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	UN	168,80	72,37	91,45	15.436,76	SINAPI	
2.1.4.8	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	672,80	7,96	10,06	6.768,37	SINAPI	
2.1	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	962,80	9,35	11,82	11.380,30	SINAPI	
2.1.4.10	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,30	10,43	13,18	109,39	SINAPI	
2.1.4.11	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	15,44	19,51	234,12	SINAPI	
2.1.4.12	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	224,00	3,93	4,97	1.113,28	SINAPI	
2.1.4.13	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	967,00	5,16	6,52	6.435,24	SINAPI	
2.1.4.14	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,85	11,18	22,36	SINAPI	
2.1.4.15	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	10,83	13,69	41,07	SINAPI	
2.1.4.16	COMPOSIÇÃO	TÊ PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	2,00	41,72	52,72	105,44	MERCADO	
2.1.4.17	C2564	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	26,00	86,88	109,54	2.190,80	MERCADO	
2.1.4.18	C1895	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	5,00	112,11	141,67	708,35	SEINFRA	
2.1.4.19	C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (2")	UN	3,00	124,34				
2.1.4.20	64422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	3,00	2,67	3,37	10,11	INSUMOS	
2.1.4.21	04000/ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimex ou similar - Fornecimento	UN	3,00	0,83	1,05	3,15	ORSE	
<b>2.1.5</b>	<b>INTERRUPTORES E PORTA EQUIPAMENTOS</b>							<b>1.995,57</b>	<b>0,10%</b>
2.1.5.1	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,22	28,06	112,32	SINAPI	
2.1.5.2	91951	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	36,94	45,58	280,08	SINAPI	
2.1.5.3	91959	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	51,65	65,27	130,54	SINAPI	
2.1.5.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	18,03	22,78	582,28	SINAPI	
2.1.5.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	28,59	36,13	686,47	SINAPI	
2.1.5.6	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	39,15	49,47	197,88	SINAPI	
<b>2.1.6</b>	<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>							<b>43.587,81</b>	<b>2,14%</b>
2.1.6.1	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO Fosco	UN	15,00	171,49	216,71	1.250,65	SEINFRA	
2.1.6.2	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	15,00	19,88	25,12	376,80	COMPOSIÇÃO	
2.1.6.3	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADÉ DE ALUMÍNIO	UN	46,00	166,39	210,27	9.672,42	SEINFRA	
2.1.6.4	C1861	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 15 W)	UN	60,00	94,14	118,96	7.137,60	SEINFRA	
2.1.6.5	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	154,00	117,43	148,40	22.853,60	SEINFRA	
2.1.6.6	COMPOSIÇÃO	PLAFON COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, SOQUETE E-27.	UN	2,00	117,33	148,27	296,54	COMPOSIÇÃO	
<b>2.1.7</b>	<b>QUADROS</b>							<b>35.824,67</b>	<b>1,76%</b>
2.1.7.1	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UN	6,00	9,42	11,90	71,40	SEINFRA	
2.1.7.2	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	29,00	134,81	170,36	4.940,44	SEINFRA	
2.1.7.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	12,00	19,06	24,09	289,08	SEINFRA	
2.1.7.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00	19,06	24,09	192,72	SEINFRA	
2.1.7.5	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	19,06	24,09	24,09	SEINFRA	
2.1.7.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	19,06	24,09	48,18	SEINFRA	
2.1.7.7	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	80,36	101,55	203,10	SEINFRA	
2.1.7.8	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	242,72	306,73	306,73	SEINFRA	
2.1.7.9	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	80,36	101,55	101,55	SEINFRA	
2.1.7.10	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	80,36	101,55	406,20	SEINFRA	

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
2.1.7.14	741317	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	707,88	894,55	1.789,10			
2.1.7.15	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1.889,28	2.387,48	2.387,48			
2.1.7.16	MERCADO	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR A SECO 112kva 380/220 C 15KV	UN	1,00	15.225,77	19.240,81	19.240,81			SEINFRA
2.1.7.17	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM OO - FAIXA 50 A 2505A	UN	1,00	118,65	149,94	149,94			SEINFRA
2.1.7.18	94225	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÁ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 05/2016	M2	57,80	22,78	28,79				SEINFRA
2.1.7.19	C4060	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 15 KV - INSTALADO	UN	1,00	1.127,05	1.424,25	1.424,25			SEINFRA
2.1.8	TOMADAS									
2.1.8.1	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	34,00	26,97	34,08	1.158,72			SINAPI
2.1.8.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	93,00	19,10	24,14	3.934,82			SINAPI
2.1.8.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	21,30	26,92	484,56			SINAPI
2.1.8.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	30,70	38,80	504,40			SINAPI
2.1.9	MOVIMENTO DE TERRA									
2.1.9.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	42,60	38,78	49,01	5.372,82			0,26%
2.1.9.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	17,19	51,23	64,74	1.937,05			SINAPI
2.1.9.3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 05/2016	M2	42,60	27,99	35,37	1.506,78			SINAPI
2.1.9.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	17,10	31,06	39,25	671,18			SINAPI
2.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO									
2.2.1	CABEAÇÃO						128.747,31			6,23%
2.2.1.1	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	3.210,10	8,41	10,63	34.123,36			SEINFRA
2.2.1.2	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	52,30	17,48	22,09	1.155,31			SEINFRA
2.2.2	CAIXAS E CONDULETES									
2.2.2.1	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMP. CONCRETO 8/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	1,00	114,08	144,16	144,16			SEINFRA
2.2.2.2	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMP. PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	116,43	147,13	294,26			SEINFRA
2.2.2.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	17,36	21,94	351,04			SINAPI
2.2.2.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	6,06	7,70	145,30			SINAPI
2.2.2.5	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	45,00	21,18	26,77	1.204,65			SINAPI
2.2.2.6	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	8,24	10,41	10,41			SINAPI
2.2.3	DIVERSOS									
2.2.3.1	00998/ORSE	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO					38.954,35			1,87%
2.2.3.2	01002	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG KG	UN	26,00	0,55	0,70	25,20			ORSE
2.2.3.3	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	KG	2,00	13,33	15,88	33,70			COMPOSIÇÃO
2.2.3.4	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	M	5,00	8,61	10,88	54,40			COMPOSIÇÃO
2.2.3.5	03999/ORSE	Fita em aço inox, fusimac ou similar - Forneimento	RL	5,00	8,43	10,65	53,25			COMPOSIÇÃO
2.2.3.6	C3673	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	M	60,90	4,89	5,93	361,14			MERCADO
2.2.3.7	MERCADO	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 16 RAMAIS E 4 LINHAS TRONCO	UN	37,00	728,86	921,06	34.079,22			SEINFRA
2.2.3.8	COMPOSIÇÃO	PORCA E ARRUELA ZINCADA DN 1/4"	UN	1,00	1.486,97	1.881,61	1.881,61			MERCADO
2.2.3.9	C2065	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 400X400X120mm	UD	203,00	0,60	0,76	154,28			COMPOSIÇÃO
2.2.3.10	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	114,61	144,83	144,83			SEINFRA
2.2.3.11			UN	112,00	8,95	11,31	1.266,72			SEINFRA
2.2.4	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS									
2.2.4.1	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")					7.388,78			0,36%
2.2.4.2	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	138,00	1,41	1,78	245,64			SEINFRA
2.2.4.3	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	65,00	8,77	11,08	609,40			SINAPI
2.2.4.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	34,50	7,96	10,06	347,07			SINAPI
2.2.4.5	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	290,30	9,38	11,82	3.431,35			SINAPI
2.2.4.6	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,50	15,44	19,51	146,33			SINAPI
2.2.4.7	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	5,50	21,51	27,18	149,40			SINAPI
2.2.4.8	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	3,93	4,97	59,64			SINAPI
2.2.4.9	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	207,00	5,16	6,52	1.349,54			SINAPI
2.2.4.10	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	10,83	13,69	27,38			SINAPI
2.2.4.11	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	18,09	20,33	40,66			SINAPI
2.2.4.12	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	18,29	23,11	924,40			SEINFRA
2.2.5	RACK PRINCIPAL						48.345,54			1,98%



2.2.5.3	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	5.142,83	6.458,99		
2.2.5.4	MERCADO	Modem Wireless 150Mbps + ADSL	UN	1,00	162,02	204,74		
2.2.5.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	41,92	52,97		
2.2.5.6	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "S" FURUKAWA	UN	4,00	512,94	648,20		
2.2.5.7	C3764	RACK FECHADO 24 UFS, 675mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.183,20	2.758,91		
2.2.5.8	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	94,06	119,90		
2.2.5.9	C4563	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	5.288,19	6.682,69		
2.2.5.10	MERCADO	VOICE PANEL 50 PORTAS - 19U	UN	1,00	564,63	713,52		
2.2.6	TOMADAS							
2.2.6.1	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	23,00	23,68	29,92		
2.2.6.2	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	24,00	44,54	56,29		
2.2.7	MOVIMENTO DE TERRA							
2.2.7.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	12,00	38,78	49,01		
2.2.7.2	93388	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	M3	4,90	51,23	64,74		
2.2.7.3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	12,00	27,99	35,37		
2.2.7.4	96965	REATERRO MANUAL, APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,90	31,06	39,25		
2.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
2.3.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
2.3.1.1	89506	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,37	8,05		
2.3.1.2	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	516,12	652,22		
2.3.1.3	99256	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40x0,40x0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	144,51	182,62		
2.3.1.4	96676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (Ø) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	76,56	96,75		
2.3.1.5	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (Ø), PARA 1 MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	107,95	136,42		
2.3.1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,07	11,46		
2.3.1.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,82	12,41		
2.3.1.8	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	5,52	6,96		
2.3.1.9	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,28	5,41		
2.3.1.10	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	8,25	10,43		
2.3.1.11	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	95,10	120,18		
2.3.1.12	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	33,17	41,92		
2.3.1.13	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/BROCCIMENTO	UN	2,00	66,09	83,52		
2.3.1.14	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	UN	2,00	141,44	178,74		
2.3.1.15	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,16	15,37		
2.3.1.16	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,66	9,68		
2.3.1.17	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,93	16,34		
2.3.1.18	C2497	TORNEIRA DE BOLA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	31,79	40,17		
2.3.1.19	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PIJARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,05	34,18		
2.3.1.20	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	92,50	13,82	17,48		
2.3.1.21	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,30	19,22	24,29		
2.3.1.22	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	47,60	19,57	24,36		
2.3.1.23	MERCADO	BOMBA SUBMERSA 300W	M	1,00	334,17	422,29		
2.3.1.24	738041	INSTALACAO DE CONJUNTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	UN	1,00	149,69	189,16		
2.3.1.25	C0332	AUTOMÁTICO DE BOLA	UN	2,00	64,11	81,02		
2.3.1.26	12536/ORSE	Fornecimento e instalação de mão francesa reforçada 100 x 1400mm (ref. nopa ou similar) para Caixa D'água	UN	1,00	265,85	335,95		
2.3.1.27	C2085	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	298,63	377,38		
2.3.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
2.3.2.1	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (80x80x80cm) DE 1 TUDO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	454,13	573,88		
2.3.2.2	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2,00	175,60	221,91		
2.3.2.3	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	36,54	46,18		



2.3.2.5	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	M	24,90	67,19	54,91	14,28	SINAPI
2.3.2.6	G0092	CURVA 45° RAIO LONGO, DN 4", AC, ASTM A234 Gr. WPB, ANSI B 16.9, PC, SCH 40, SC	UN	2,00	37,35	47,00	94,40	INSUMOS
2.3.2.7	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	24,01	30,00	87,82	SINAPI
2.3.2.8	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	16,44	20,79	540,28	SINAPI
2.3.2.9	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	21,35	26,66	215,84	SINAPI
2.3.2.10	89518	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	5,14	6,50	13,00	SINAPI
2.3.2.11	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	7,78	9,81	29,43	SINAPI
2.3.2.12	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00	15,74	19,89	139,23	SINAPI
2.3.2.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	6,06	7,66	84,26	SINAPI
2.3.2.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,06	8,92	8,92	SINAPI
2.3.2.15	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	25,29	33,22	33,22	SINAPI
2.3.2.16	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	16,57	20,94	62,82	SINAPI
2.3	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (7")-CIANÉIS	UN	2,00	29,89	37,77	75,54	SEINFRA
2.3.2.18	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"x3")-CIANÉIS	UN	1,00	31,67	40,02	40,02	SEINFRA
2.3.2.19	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"x3")	UN	3,00	38,39	48,51	145,53	SEINFRA
2.3	C1581	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"x4")	UN	2,00	72,42	91,52	183,04	SEINFRA
2.3.2.21	89707	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,21	36,91	36,91	SINAPI
2.3.2.22	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,78	7,30	29,20	SINAPI
2.3.2.23	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,00	11,70	14,79	399,33	SINAPI
2.3.2.24	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	40,81	51,57	103,14	SINAPI
2.3.2.25	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	9,56	12,06	289,92	SINAPI
2.3.2.26	COMPOSIÇÃO	RALO TIPO ABACAJO 100MM (PRF.MG)	UN	8,00	15,68	19,81	158,48	COMPOSIÇÃO
2.3.2.27	COMPOSIÇÃO	RALO TIPO ABACAJO 75MM (PRF.MG)	UN	13,00	12,43	15,71	204,23	COMPOSIÇÃO
2.3.2.28	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	16,37	20,69	41,38	SINAPI
2.3.2.29	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	45,17	57,08	57,08	SINAPI
2.3.2.30	89665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	8,42	10,64	10,64	SINAPI
2.3	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"x3")	UN	2,00	14,67	17,78	35,56	SEINFRA
2.3	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"x3")	UN	1,00	31,03	39,21	39,21	SEINFRA
2.3.2.33	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"x2")	UN	1,00	24,14	30,51	30,51	SEINFRA
2.3.2.34	89706	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,74	32,53	97,59	SINAPI
2.3.2.35	89764	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,70	16,06	32,10	SINAPI
2.3.2.36	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,83	26,32	52,64	SINAPI
2.3.2.37	COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - 75MM	UD	1,00	9,70	12,26	12,26	COMPOSIÇÃO
2.3.2.38	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	170,30	15,26	19,28	3.283,38	SINAPI
2.3.2.39	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,40	36,80	46,50	809,10	SINAPI
2.3.2.40	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,80	12,51	15,81	91,70	SINAPI
2.3.2.41	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,70	18,21	23,01	154,17	SINAPI
2.3.2.42	89709	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	200,80	12,33	15,58	3.128,46	SINAPI
2.3.3	MOVIMENTO DE TERRA						8.695,63	0,42%
2.3.3.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	37,80	38,78	49,01	1.852,58	SINAPI
2.3.3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2015	M3	16,60	51,23	64,74	1.074,66	SINAPI
2.3.3.3	93359	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM.	M2	13,60	27,99	35,37	481,03	SINAPI

2.3.3.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	34,20	132,83	107,86	404,85	SINAPI	
2.3.3.6	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	3,30	97,03	102,62	404,85	SEINFRA	
2.3.3.7	73821/2	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	0,40	40,26	50,86	20,35	SINAPI	
2.3.3.8	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	3,30	12,81	16,19	52,03	SEINFRA	
2.3.3.9	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	0,40	10,19	12,88	5,45	SEINFRA	
<b>2.3.4 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>								<b>10.260,52</b>	<b>0,50%</b>
2.3.4.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	888,50	1.122,80	2.245,60	SEINFRA	
2.3.4.2	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	21,08	26,64	53,28	SINAPI	
2.3.4.3	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	1,00	424,80	536,82	536,82	SEINFRA	
2.3.4.4	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	3,00	408,84	516,65	1.549,95	SEINFRA	
2.3.4.5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	3,00	38,92	49,18	147,54	SEINFRA	
2.3.4.6	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	36,66	46,37	139,11	SEINFRA	
2.3.4.7	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00	144,98	183,21	549,63	SEINFRA	
2.3.4.8	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	3,00	90,15	113,92	341,76	SINAPI	
2.3.4.9	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	18,36	23,20	92,80	SEINFRA	
2.3.4.10	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	60,56	76,53	229,59	SEINFRA	
2.3.4.11	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	3,00	421,88	533,13	1.589,29	SINAPI	
2.3.4.12	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	4,00	43,90	55,46	221,92	SEINFRA	
2.3.4.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	4,00	196,92	248,65	965,40	SEINFRA	
2.3.4.14	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X800X200MM	UN	1,00	1.115,92	1.410,19	1.410,19	SEINFRA	
2.3.4	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	3,00	38,92	49,18	147,54	SEINFRA	
<b>1.º - INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PARA-RAIO</b>								<b>208.330,65</b>	<b>10,23%</b>
<b>2.º - INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>								<b>126.908,58</b>	<b>6,22%</b>
2.4.1.1	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD. EUROTRON/SIMILAR	UN	12,00	46,41	58,65	703,80	SEINFRA	
2.4.1.2	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N.16 BSWG	KG	5,70	13,33	18,85	96,65	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.3	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	34,00	234,47	296,30	10.074,20	SEINFRA	
2.4.1.4	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT DE SUÇÃO	UN	1,00	810,28	1.023,95	1.023,95	SEINFRA	
2.4.1.5	COMPOSIÇÃO	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 12,5 CV	UN	2,00	3.635,24	4.593,65	9.187,70	MERCADO	
2.4.1.6	C0485	BOTÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESUGA"	UN	8,00	119,31	150,77	1.206,16	SEINFRA	
2.4.1.7	C0485	BRACELEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	98,00	5,12	6,47	634,06	SEINFRA	
2.4.1.8	96785	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X80X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	8,00	1.232,94	1.598,07	12.484,56	SEINFRA	
2.4.1.9	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	8,00	626,41	791,59	6.332,72	SEINFRA	
2.4.1.10	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,24	10,41	20,82	SINAPI	
2.4.1.11	C4658	CENTRAL DE CONTROLE P/ SEGURANÇA COMPLETA - INSTALADO (INCENDIO)	UN	1,00	3.728,22	4.711,35	4.711,35	SEINFRA	
2.4.1.12	COMPOSIÇÃO	CISTERNA E FOSSO DE BOMBA	UN	1,00	20.300,17	25.653,32	25.653,32	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.13	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELÉTODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P	UN	183,00	22,09	27,02	5.109,36	SINAPI	
2.4.1.14	C4041	DETECTOR IÔNICO DE FUMAÇA, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220VAC, UMA SAÍDA DIGITAL - INSTALADO	UN	49,00	207,58	262,32	12.853,68	SEINFRA	
2.4.1.15	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	649,56	820,85	820,85	SINAPI	
2.4.1.16	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	228,23	288,41	3.749,33	SINAPI	
2.4.1.17	03990/ORSE	Fita em aço inox, fusimex ou similar - Fornecimento	M	201,50	4,60	5,93	1.194,90	ORSE	
2.4.1.18	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	845,81	1.068,85	1.068,85	SEINFRA	
2.4.1.19	COMPOSIÇÃO	MÓDULO ISOLADOR XP85 APOLLO OU SIMILAR	UN	4,00	309,43	381,03	1.564,12	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.20	04275/ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	UN	47,00	35,52	44,89	2.109,83	ORSE	
2.4.1.21	COMPOSIÇÃO	PORCA E PARAFUSO 1/4"	UN	672,00	0,77	0,97	651,84	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.22	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE BOMBAS COMPLETO P 02 BOMBAS DE 12,5 CV E UMA BOMBA JOQUEI DE 1CV C/ BOTOEIRA, SELETOR, LUZ, CONTACTOR, DISJUNTOR, ET	UN	1,00	2.530,07	3.197,25	3.197,25	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.23	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	15,00	37,57	47,48	712,20	SEINFRA	
2.4.1.24	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIREME BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	12,00	196,67	248,53	2.982,36	SEINFRA	
2.4.1.25	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	350,00	8,95	11,31	4.071,60	SEINFRA	
2.4.1.26	11855/ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	UN	633,50	12,04	15,21	9.635,54	ORSE	
2.4.1.27	09670/ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	UN	2,00	164,25	207,56	415,12	MERCADO	
2.4.1.28	COMPOSIÇÃO	MANOMETRO	UN	2,00	133,26	168,40	336,80	COMPOSIÇÃO	
2.4.1.29	C2181	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	5,00	121,91	154,06	770,30	SEINFRA	
2.4.1.30	C2182	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	237,71	300,35	901,17	SEINFRA	
2.4.1.31	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	251,38	317,64	952,92	SEINFRA	
2.4.1.32	C2702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT. D= 50mm (2")	UN	1,00	177,26	224,00	224,00	SEINFRA	
2.4.1.33	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	1,00	932,08	1.177,87	1.177,87	SEINFRA	
<b>2.4.2 ELÉTODUTOS, ELÉTROCABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>								<b>36.448,27</b>	<b>1,79%</b>
2.4.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	6,00	1,21	1,53	9,18	SINAPI	
2.4.2.2	96745	ELÉTODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P	M	633,50	14,62	18,35	11.624,73	SINAPI	
2.4.2.3	180040023	CURVA P/ ELÉTODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=15MM (1/2")	UN	56,40	6,07	7,67	432,59	SINAPI	
2.4.2.4	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	73,64	93,06	1.395,90	SINAPI	



2.4.2.6	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,50	91,88	116,11	20.841,75	SINAPI	
2.4.2.7	92361	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,90	57,63	72,83	860,08	SINAPI	
2.4.2.8	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	51,35	64,89	129,78	SINAPI	
2.4.2.9	92640	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	68,45	86,50	259,50	SINAPI	
<b>2.4.3</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS</b>							<b>35.990,28</b>	<b>1,75%</b>
2.4.3.1	96973	CORDOALHA DE COBRE NÚ 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	679,50	29,49	37,27	25.324,97	SINAPI	
2.4.3.2	96977	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	216,40	22,94	28,99	6.273,44	SINAPI	
2.4.3.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x90 cm	UN	11,00	114,08	144,16	1.585,76	SEINFRA	
2.4.3.4	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	11,28	14,25	185,25	SINAPI	
2.4.3.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00	43,60	55,10	881,60	SINAPI	
2.4.3.6	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	16,00	35,73	45,15	722,40	SEINFRA	
2.4.3.7	C0669	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM² E ISOLADORES P/PARA-RAIO	UN		34,78	43,95	0,00	MERCADO	
2.4.3.8	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	23,00	21,22	26,82	616,86	SINAPI	
<b>2.4.4</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>9.683,52</b>	<b>0,48%</b>
2.4.4.1	C1029	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	52,84	30,78	49,01	2.589,69	SINAPI	
2.4.4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	M3	22,60	51,23	64,74	1.463,12	SINAPI	
2.4.4.3	96680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_05/2018	M2	30,34	27,99	35,37	1.073,13	SINAPI	
2.4.4.4	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,60	31,05	39,25	887,05	SINAPI	
2.4.4.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	18,64	132,83	167,86	3.162,48	SINAPI	
2.4.4.6	C1588	LADRILHOS HIDRÁULICOS CARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	3,66	97,03	122,62	448,79	SEINFRA	
2.4.4.7	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	3,66	12,81	16,19	59,26	SEINFRA	
<b>2.5</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>							<b>106.112,15</b>	<b>5,26%</b>
<b>2.5.1</b>	<b>CABEAÇÃO</b>							<b>7.551,83</b>	<b>0,37%</b>
2.5.1.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,90	1,62	2,05	413,90	SINAPI	
2.5.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	855,70	2,39	3,02	2.584,21	SINAPI	
2.5.1.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	416,60	3,84	4,85	2.020,51	SINAPI	
2.5.1.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	294,30	5,25	6,63	1.951,21	SINAPI	
2.5.1.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM² A 2,50MM²	UN	88,00	3,33	4,21	370,48	SEINFRA	
2.5.1.6	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM² A 6,00MM²	UN	48,00	3,47	4,39	210,72	SEINFRA	
<b>2.5.2</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>4.106,84</b>	<b>0,20%</b>
2.5.2.1	00698/CRSE	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	25,00	0,55	0,70	17,50	CRSE	
2.5.2.2	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	1,40	13,33	15,85	23,59	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.3	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 6,30x3,30x3,3 M. AF_05/2018	UN	7,00	104,11	131,56	920,92	SINAPI	
2.5.2.4	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	4,00	33,36	42,18	168,72	SEINFRA	
2.5.2.5	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	5,00	116,43	147,13	735,65	SEINFRA	
2.5.2.6	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	21,18	26,77	187,39	SINAPI	
2.5.2.7	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	M	3,00	8,61	10,89	32,64	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.8	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	RL	3,00	8,56	10,82	32,46	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.9	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N°23	M	31,10	18,12	22,90	712,19	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.10	COMPOSIÇÃO	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT FIBRA DE VIDRO	UN	14,00	57,07	72,12	1.005,68	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.11	COMPOSIÇÃO	PORCA, PARAFUSO E ARRUELA 1/4"	UN	104,00	0,86	1,05	113,36	COMPOSIÇÃO	
2.5.2.12	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	8,63	10,91	152,74	SINAPI	
<b>2.5.3</b>	<b>ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>							<b>2.382,88</b>	<b>0,12%</b>
2.5.3.1	C0460	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	33,00	1,41	1,78	58,74	SEINFRA	
2.5.3.2	C0462	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	15,00	2,99	3,78	56,70	SEINFRA	
2.5.3.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	6,45	8,15	57,05	SINAPI	
2.5.3.4	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,40	7,01	8,86	313,64	SINAPI	
2.5.3.5	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,30	9,35	11,82	1.067,35	SINAPI	
2.5.3.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,80	10,43	13,18	392,76	SINAPI	
2.5.3.7	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	3,93	4,97	129,22	SINAPI	

2.5.4 EQUIPAMENTOS										
2.5.4.1	10366/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btuh c/ compressor rotativo	UN	1,00	2.182,50	2.505,07	2.505,07	2.505,07	MERCADO	3,38%
2.5.4.2	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	2.414,00	2.770,73			SEINFRA	
2.5.4.3	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.174,08	3.643,21	3.643,21	3.643,21	SEINFRA	
2.5.4.4	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	3.528,57	4.050,09	4.050,09	4.050,09	SEINFRA	
2.5.4.5	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00	5.041,13	5.786,21	23.144,58	23.144,58	SEINFRA	
2.5.4.6	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	5.383,50	6.179,16	18.537,54	18.537,54	SEINFRA	
2.5.4.7	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	6.450,50	7.403,86	7.403,86	7.403,86	SEINFRA	
2.5.5 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								2.785,29		8,14%
2.5.5.1	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	6,02	7,61	45,66	45,66	SINAPI	
2.5.5.2	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	8,93	11,28	33,84	33,84	SINAPI	
2.5.5.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	54,00	5,52	6,98	376,92	376,92	SINAPI	
2.5.5.4	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5,00	12,31	15,56	77,80	77,80	SINAPI	
2.5.5.5	89366	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	95,40	13,82	17,46	1.665,68	1.665,68	SINAPI	
2.5.5.6	89367	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	24,10	19,22	24,29	585,39	585,39	SINAPI	
2.5.6 QUADROS								2.042,35		6,10%
2.5.6.1	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10MM, SISTEMA "X")	M	2,00	9,42	11,90	23,80	23,80	SEINFRA	
2.5.6.2	C1062	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	19,06	24,09	72,27	72,27	SEINFRA	
2.5.6.3	C1063	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	19,06	24,09	144,54	144,54	SEINFRA	
2.5.6.4	C1065	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	19,06	24,09	72,27	72,27	SEINFRA	
2.5.6.5	C1066	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	19,06	24,09	48,18	48,18	SEINFRA	
2.5.6.6	C1068	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30A	UN	3,00	25,54	32,27	96,81	96,81	SEINFRA	
2.5.6.7	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	80,36	101,55	101,55	101,55	SEINFRA	
2.5.6.8	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 75A	UN	1,00	119,00	150,36	150,36	150,36	SEINFRA	
2.5.6.9	C4662	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KAH40V	UN	3,00	115,53	146,00	438,00	438,00	SEINFRA	
2.5.6.10	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	707,88	894,55	894,55	894,55	SINAPI	
2.5.7 TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA								21.367,48		1,00%
2.5.7.1	C4785	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	13,70	72,10	91,11	1.248,21	1.248,21	SEINFRA	
2.5.7.2	C4778	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	22,70	36,44	46,05	1.046,34	1.046,34	SEINFRA	
2.5.7.3	C4776	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	75,40	28,36	35,86	2.703,84	2.703,84	SEINFRA	
2.5.7.4	C4777	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	155,90	29,40	37,15	5.791,69	5.791,69	SEINFRA	
2.5.7.5	C4779	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	114,20	42,17	53,29	6.085,72	6.085,72	SEINFRA	
2.5.7.6	C4781	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	61,10	58,19	73,53	4.492,68	4.492,68	SEINFRA	
2.6 ELEVADOR								172.012,96		8,45%
2.6.1 EQUIPAMENTO								149.716,56		7,35%
2.6.1.1	MERCADO	ELEVADOR DE PASSAGEIROS (08 PASSAGEIROS) EM AÇO INOX	UN	2,00	65.218,92	74.858,28	149.716,56	149.716,56	MERCADO	
2.6.2 DIVERSOS								22.296,40		1,10%
2.6.2.1	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF. 07/2016	M3	3,05	294,88	372,64	1.136,55	1.136,55	SINAPI	
2.6.2.2	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	3,05	22,18	28,03	85,49	85,49	SINAPI	
2.6.2.3	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	56,88	293,18	370,49	21.074,36	21.074,36	SINAPI	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>2.035.905,39</b>		

Igor Lucetti Sousa  
Engº Civil  
CREA 40139-D  
RNP 060059436-0



# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES EIRELI  
 RUA USP, JOÃO ADEODATO, 308 - SALA 1104  
 CENTRO - BOMAS - CE - CEP 41.814-408  
 CONTATO: GOR LUCETTI (EMAIL: GORLUCETTI@HOTMAIL.COM)  
 FONE: (41) 9 8214-1112  
 CNPJ: 04.429.388/00-01  
 OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ  
 PONTE DE PRÉCIP. SEMANA-TABELA DE 1-DEZEMBRO/2014 - SMAR-CE-FYV-2014

ITEM	Valor (R\$)	Etapas 01 (30 DIAS)	Etapas 02 (60 DIAS)	Etapas 03 (90 DIAS)	Etapas 04 (120 DIAS)	Etapas 5 (150 DIAS)	Etapas 06 (180 DIAS)	VALOR	% TOTAL	VAL
1.1	22.242,92	70,0%	30,0%	6.672,88	18,0%	34.417,06	10,0%	34.417,06	100,0%	R\$
1.2	191.205,89	18,0%	18,0%	34.417,06	18,0%	34.417,06	10,0%	19.120,59	100,0%	R\$
1.3	3.873,12	45,0%	45,0%	1.652,90	10,0%	367,31			100,0%	R\$
1.4	14.735,01	30,0%	40,0%	4.420,50	30,0%	4.420,50			100,0%	R\$
1.5	23.529,87	25,0%	35,0%	8.235,45	30,0%	7.058,96			100,0%	R\$
1.6	255.435,18	5,0%	15,0%	38.315,27	25,0%	63.858,79	5,0%	51.087,03	100,0%	R\$
1.7	39.969,30		15,0%	5.955,25	30,0%	9.992,08	5,0%	1.998,42	100,0%	R\$
1.8	157.382,58		5,0%	7.869,13	20,0%	31.478,82	10,0%	15.738,26	100,0%	R\$
1.9	21.196,73		5,0%	1.059,84	10,0%	2.119,67	5,0%	1.059,84	100,0%	R\$
1.10	5.282,57		15,0%	792,36	40,0%	2.113,03	10,0%	528,26	100,0%	R\$
1.11	51.918,27		10,0%	5.191,83	30,0%	15.574,88	10,0%	5.191,83	100,0%	R\$
1.12	14.620,44		5,0%	731,02	20,0%	2.924,09	30,0%	4.386,13	100,0%	R\$
1.13	19.117,10				5,0%	955,86	60,0%	11.470,26	100,0%	R\$
1.14	197.278,58				5,0%	9.863,93	80,0%	69.047,50	100,0%	R\$
1.15	112.402,73		20,0%	22.450,55	25,0%	28.100,68	20,0%	39.340,96	100,0%	R\$
1.16	2.809,24		15,0%	433,24	35,0%	1.010,88	15,0%	433,24	100,0%	R\$
1.17	10.063,75	5,0%	5,0%	803,19	20,0%	3.212,75	30,0%	4.819,13	100,0%	R\$
2.1	230.477,08						60,0%	207.429,37	100,0%	R\$
2.2	129.747,31		15,0%	19.012,10	20,0%	38.024,19	15,0%	19.012,10	100,0%	R\$
2.3	40.285,97		15,0%	6.042,90	20,0%	8.057,19	15,0%	8.042,90	100,0%	R\$
2.4	208.330,65		15,0%	31.248,60	20,0%	41.666,13	20,0%	52.082,86	100,0%	R\$
2.5	109.112,15		10,0%	10.911,22	15,0%	27.278,04	15,0%	38.189,25	100,0%	R\$
2.6	172.012,96		5,0%	8.600,65	20,0%	51.603,89	15,0%	25.801,64	100,0%	R\$
TOTAL GLOBAL (R\$)	2.035.955,39									
ETAPAS		Etapas 01 (%)	Etapas 02 (%)	Etapas 03 (%)	Etapas 04 (%)	Etapas 05 (%)	Etapas 06 (%)			
TOTAL DA PARCELA		3,71%	9,17%	15,34%	20,46%	36,80%	14,38%	262.891,12		
TOTAL ACUMULADO		3,71%	12,88%	28,23%	48,71%	85,51%	100,00%	2.035.955,39		

GOR Lucetti Sousa  
 Eng Civil  
 CRÉA 40139-D  
 RNP 060059436-0

*[Handwritten signature]*





## FICHA DE DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Sobral-CE, 31 de OUTUBRO de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 038/2019 – SEUMA/CPL

Prezados Senhores,

A empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, do ramo de construção civil, CNPJ 04.929.389/0001-05, da cidade de Sobral-CE, no seguinte endereço, Rua Deputado Joao Adeodato, 550, Sala 318 A, Centro, Sobral-CE. Apresenta a V. Sas. Dados pessoais do seguinte representante e/ou procurador da futura CONTRATADA, indicando para assinatura do Contrato:

NOME: IGOR LUCETTI SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL

RG: N° 2000031012249

CPF: 993.201.693-49

CNPJ: 04.929.389/0001-05


DOMICÍLIO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, 1831, LOTE 34

CIDADE: SOBRAL-CE

UF: CE

CELULAR: 88 92162132

EMAIL: [IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM](mailto:IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM)

  
Igor Lucetti Sousa  
Engº Civil  
CREA 40139-D  
RNP 060059436-0

# PLANILHA DO BDI



SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 550 - SALA 318A  
CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
FONE: (88) 9 9216-2132  
CNPJ: 04.929.389/0001-05



## RESTAURO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ- IPHAN - SOBRAL DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - OBRAS

### I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 4,00%

### II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	2,00%	10,15%
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	

### III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO


2 - LUCRO (L)	6,16%
3 - SEGURO+GARANTIA (S+G)	0,80%
4 - RISCO (R)	0,97%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,12%

### III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

**B D I = 26,37 %**

**BDI = 26,37**

  
Igor Lucetti Sousa  
Engº Civil  
CREA 40139-D



**SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 550 - SALA 318A  
 CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450  
 CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM  
 FONE: (88) 9 9216-2132  
 CNPJ: 04.929.389/0001-05



**PLANILHA DO BDI**

**RESTAURO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ - IPHAN - SOBRAL**

**DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EQUIPAMENTOS**

**- PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	<b>3,00%</b>
--------------------------------	--------------

**I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)**

<b>1 - IMPOSTOS (I)</b>		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	0,00%	<b>3,65%</b>
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	

**II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO**

2 - LUCRO (L)	<b>5,11%</b>
3 - SEGURO+GARANTIA (S+G)	<b>0,48%</b>
4 - RISCO (R)	<b>0,85%</b>
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	<b>0,85%</b>

**II - CÁLCULO DO B.D.I.**

$BDI = (((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1 \times 100$

**BDI = 14,78 %**

<b>BDI = 14,78</b>
--------------------

*Igor Lucetti Sousa*  
 Engº Civil

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: INSTITUTO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN  
 MUSEU DOM JOSE - SOBRAL - CE

Duração de cada Etapa - 30 dias  
 Prazo Global para conclusão dos serviços e obras - 580 dias

Item	Valor (R\$)	Etapa 01 (30 DIAS)	Etapa 02 (60 DIAS)	Etapa 03 (90 DIAS)	Etapa 04 (120 DIAS)	Etapa 5 (DIAS)	Etapa 06 (DIAS)	VALOR	Etapa 05 (%)	Etapa 04 (R\$)	Etapa 03 (R\$)	Etapa 02 (R\$)	Etapa 01 (R\$)	Etapa 01 (%)	Etapa 02 (%)	Etapa 03 (%)	Etapa 04 (%)	Etapa 05 (R\$)	Etapa 06 (R\$)	Etapa 06 (%)	Etapa 05 (R\$)	Etapa 04 (R\$)	Etapa 03 (R\$)	Etapa 02 (R\$)	Etapa 01 (R\$)	TOTAL DA PARCELA	TOTAL ACUMULADO			
1.1	22.926,22	20%	30%	0%	0%	0%	0%	4.585,24	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2	296.138,43	18%	18%	18%	18%	18%	18%	53.304,92	18%	53.304,92	53.304,92	53.304,92	53.304,92	18%	18%	18%	18%	95.948,84	95.948,84	18%	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	95.948,84	
1.3	3.786,02	45%	45%	45%	45%	45%	45%	1.703,93	45%	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	45%	45%	45%	45%	1.703,93	1.703,93	45%	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	1.703,93	
1.4	15.190,97	30%	30%	30%	30%	30%	30%	4.557,29	30%	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	30%	30%	30%	30%	4.557,29	4.557,29	30%	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	4.557,29	
1.5	24.256,56	25%	35%	35%	35%	35%	35%	6.064,14	25%	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	25%	35%	35%	35%	6.064,14	6.064,14	25%	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	6.064,14	
1.6	357.659,44	5%	15%	15%	15%	15%	15%	18.382,97	5%	18.382,97	18.382,97	18.382,97	18.382,97	5%	15%	15%	15%	36.765,94	36.765,94	5%	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	36.765,94	
1.7	41.208,64	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8	162.950,21	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9	21.854,41	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.10	5.445,85	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.11	53.519,35	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.12	15.072,24	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.13	19.708,34	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.14	208.604,00	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.15	115.895,08	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.16	2.978,24	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.17	32.097,22	5%	5%	5%	5%	5%	5%	1.604,86	5%	1.604,86	1.604,86	1.604,86	1.604,86	5%	5%	5%	5%	3.209,72	3.209,72	5%	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	3.209,72	
2.1	240.141,05	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2	138.879,88	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3	41.532,21	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4	215.879,06	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	112.482,96	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.6	177.333,03	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0%	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.332.648,81</b>																													
<b>ETAPAS</b>																														
<b>TOTAL DA PARCELA</b>		<b>4,38%</b>	<b>9,78%</b>	<b>15,96%</b>	<b>20,85%</b>	<b>20,85%</b>	<b>20,85%</b>	<b>370.885,35</b>	<b>15,96%</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>15,96%</b>	<b>9,78%</b>	<b>4,38%</b>	<b>4,38%</b>	<b>228.171,92</b>	<b>228.171,92</b>	<b>15,96%</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>	<b>370.885,35</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>4,38%</b>	<b>14,14%</b>	<b>30,04%</b>	<b>50,90%</b>	<b>50,90%</b>	<b>50,90%</b>	<b>700.683,74</b>	<b>30,04%</b>	<b>700.683,74</b>	<b>700.683,74</b>	<b>700.683,74</b>	<b>700.683,74</b>	<b>30,04%</b>	<b>14,14%</b>	<b>4,38%</b>	<b>4,38%</b>	<b>309.788,38</b>	<b>309.788,38</b>	<b>30,04%</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>	<b>1.187.261,30</b>

*Guilherme Soares*  
 Gerente Financeiro  
 Eng.º Civil - CREA 10.523-D/CE

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

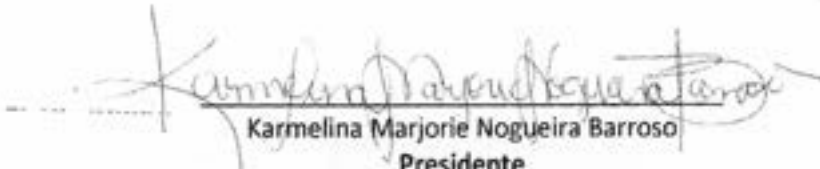
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Joaquim Araújo Silva Júnior** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. As empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:


EMPRESA	VALOR
1ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.035.905,39
2ª. CONSTRUTORA GRANITO LTDA	R\$ 2.322.545,76

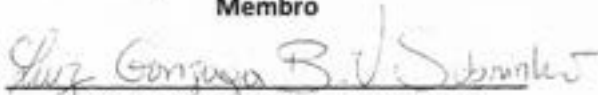
A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.035.905,39** (Dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais, e trinta e nove centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

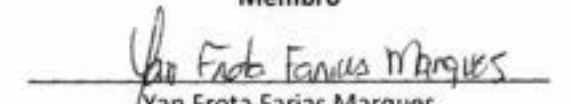
Sobral-CE, 10 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Joaquim Araújo Silva Júnior  
**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
**Membro**

  
Yan Frota Farias Marques  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_038\_2019\_SEUMA



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**




**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, a empresa: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.035.905,39 (Dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais, e trinta e nove centavos)**. HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação aos licitantes vencedores, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 14 de  janeiro  de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

**HOMOLOGAÇÃO:**

Aprovação total ( X )

Aprovação parcial ( )

Em: 14/01/2020

## PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa:  Município  Consórcio

Usuário

Senha

Entrar

## SOBRAL | Prefeitura Municipal

## Licitação: TP038/19\_SEUMA/2019

Exercício: 2019

Objeto: **Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

Síntese do Objeto: Obras

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Observações: **AS PLANTAS DET 01\_07 e DET 02\_07, POR ULTRAPASSAREM O TAMANHO SUPORTADO PELO SISTEMA (10Mb) ESTÃO DISPONÍVEIS PARA SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE E-MAIL CONTIDO NO EDITAL.**

Data da Publicação do Aviso: 11-10-2019 | Data de Abertura: 31-10-2019 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: **O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral.**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** | Data: 11-10-2019
- **Diário Oficial do Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: 11-10-2019
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **Diário Oficial do Município - sítio www.sobral.ce.gov.br/DOM** | Data: 11-10-2019
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019** | Data: 06-09-2019
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **INTERNET - sítio www.sobral.ce.gov.br no campo SERVIÇOS/LICITAÇÕES** | Data: 10-10-2019

## Órgãos

- SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

## Licitantes

- Nome: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** | CPF/CNPJ: **04.929.389/0001-05** | Objeto/Lote: **Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.** | Valor: **RS 2.035.905,39**



- Nome: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** | CPF/CNPJ: **07.134.125/0001-53** | Objeto/Lote: **Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. | Valor: R\$ 2.322.545,76**

Nº do Processo Administrativo: **P092278/2019** | Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.**

Ordenador da Despesa: **Marília Gouveia Ferreira Lima**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**

Responsável pela Informação: **Joaquim Araújo Silva Júnior**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Rodrigo Carvalho Arruda Barreto**

Responsável pela Adjudicação: **Marília Gouveia Ferreira Lima**

Responsável pela Homologação: **Marília Gouveia Ferreira Lima**

Regime: **Execução Indireta - Preço Unitário**

Tipo de Obra: **Outras Obras**

Natureza da Obra: **Reforma**

### Arquivos

- [PLANILHA\\_ORÇAMENTÁRIA](#)
- [CRONOGRAMA\\_FÍSICO\\_FINANCEIRO](#)
- [BDI\\_OBRAS\\_EXCLUIDO](#)
- [BDI\\_OBRAS](#)
- [BDI\\_EQUIPAMENTOS](#)
- [COMPOSIÇÃO\\_DE\\_PREÇOS\\_SINAPI](#)
- [MEMORIAL\\_DE\\_CÁLCULO](#)
- [COMPOSIÇÃO\\_DE\\_PREÇOS\\_SEINFRA](#)
- [ESPECIFICAÇÕES\\_TÉCNICAS](#)
- [ELE01\\_01-05](#)
- [ELE01\\_02-05](#)
- [ELE01\\_03-05](#)
- [ELE01\\_04-05](#)
- [ELE01\\_05-05](#)
- [SON\\_01\\_02](#)
- [SON\\_02\\_02](#)
- [ARC\\_01\\_02](#)
- [ARC\\_02\\_02](#)
- [SPDA\\_01\\_01](#)

- [INC 01\\_03](#)
- [INC 02\\_03](#)
- [INC 03\\_03](#)
- [IHS 01\\_03](#)
- [IHS 02\\_03](#)
- [IHS 03\\_03](#)
- [ARO 01\\_07](#)
- [ARO 02\\_07](#)
- [ARO 03\\_07](#)
- [ARO 04\\_07](#)
- [ARO 05\\_07](#)
- [ARO 06\\_07](#)
- [ARO 07\\_07](#)
- [DET 03\\_07](#)
- [DET 04\\_07](#)
- [DET 05\\_07](#)
- [DET 06\\_07](#)
- [DET 07\\_07](#)
- [PAI 01\\_01](#)
- [PARECER JURÍDICO](#)
- [EDITAL](#)
- [PUBLICAÇÃO EDITAL](#)
- [ATA DE HABILITAÇÃO](#)
- [RECURSO EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES](#)
- [CONTRARRAZÕES EMPRESA SÃO JORGE](#)
- [DESPACHO ADMINISTRATIVO](#)
- [MANIFESTAÇÃO CONTRARRAZÕES GRK CONSTRUÇÕES](#)
- [RESPOSTA RECURSO E CONTRARRAZÕES](#)
- [PROPOSTA EMPRESA SÃO JORGE](#)

**RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**
**Dados do Contrato**

Cont.: <b>02482020PSOBRAL</b>	Ct. Cliente: <b>0003/2020-</b>	Nr. Licitação: <b>038/2019</b>	Inic. Vig: <b>07/02/2020</b>
Nº OS: <b>019/2020</b>	Contratada: <b>SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI -</b>	Prazo: <b>210</b>	
Data OS: <b>31/01/2020</b>	Contratant: <b>PREFEITURA</b>	Status: <b>Vigente</b>	Fim Vig.: <b>01/07/2023</b>

**Dados da**
**Prazo**
**Valores**

Código: <b>02482020PSOBRAL01</b>	Início Real: <b>07/02/2020</b>	Valor Contr: <b>2.035.905,39</b>
Distrito: <b>D.O - SOBRAL</b>	Prazo: <b>180</b>	Valor Aditivo: <b>320.582,66</b>
Município: <b>SOBRAL</b>	Dias Adtv: <b>880</b>	Valor PI: <b>2.356.488,05</b>
Status: <b>Em Execução</b>	Dias Paralsd: <b>142</b>	Valor Reaj.: <b>0,00</b>
Fonte: <b>90 - MUNICIPAL E FEDERAL</b>	Fim Previsto: <b>23/05/2023</b>	Valor Atual: <b>2.356.488,05</b>

**Comissão Fiscalização**

Tipo Fiscal	Matrícula	Nome Completo	Nome Referencia
Fiscal	33228	JOSE VALMIR SOARES DE SOUSA	VALMIR SOARES
Suplente	26623	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	RAIMUNDO NONATO

**Medições**

Nr	ST	Período	Processo	STP	Medido	Reajuste	A Glosar	Tota
1	FEC	07/02/2020 - 29/02/2020			0,00	0,00	0,00	0,0
2	FEC	01/03/2020 - 23/03/2020			0,00	0,00	0,00	0,0
3	FEC	01/08/2020 - 31/08/2020			19.319,74	0,00	0,00	19.319,7
4	FEC	01/09/2020 - 30/09/2020			24.351,72	0,00	0,00	24.351,7
5	FEC	01/10/2020 - 31/10/2020			76.566,57	0,00	0,00	76.566,5
6	FEC	01/11/2020 - 30/11/2020			42.805,55	0,00	0,00	42.805,5
7	FEC	01/12/2020 - 31/12/2020			0,00	0,00	0,00	0,0
8	FEC	01/01/2021 - 31/01/2021			67.001,10	0,00	0,00	67.001,1
9	FEC	01/02/2021 - 28/02/2021			6.513,08	0,00	0,00	6.513,0
10	FEC	01/03/2021 - 31/03/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
11	FEC	01/04/2021 - 30/04/2021			13.023,44	0,00	0,00	13.023,4
12	FEC	01/05/2021 - 31/05/2021			102.489,24	0,00	0,00	102.489,2
13	FEC	01/06/2021 - 30/06/2021			48.474,01	0,00	0,00	48.474,0
14	FEC	01/07/2021 - 31/07/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
15	FEC	01/08/2021 - 31/08/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
16	FEC	01/09/2021 - 30/09/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
17	FEC	01/10/2021 - 31/10/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
18	FEC	01/11/2021 - 30/11/2021			20.332,71	0,00	0,00	20.332,7
19	FEC	01/12/2021 - 31/12/2021			0,00	0,00	0,00	0,0
20	FEC	01/01/2022 - 31/01/2022			53.040,72	0,00	0,00	53.040,7
21	FEC	01/02/2022 - 28/02/2022			41.047,57	0,00	0,00	41.047,5
22	FEC	01/03/2022 - 31/03/2022			74.508,16	0,00	0,00	74.508,1
23	FEC	01/04/2022 - 30/04/2022			22.522,56	0,00	0,00	22.522,5
24	FEC	01/05/2022 - 31/05/2022			30.453,25	0,00	0,00	30.453,2

**RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

Medições								
Nr	ST	Periodo	Processo	STP	Medido	Reajuste	A Glosar	Tota
25	FEC	01/06/2022 - 30/06/2022			57.920,33	0,00	0,00	57.920,3
26	FEC	01/07/2022 - 31/07/2022			71.357,34	0,00	0,00	71.357,3
27	FEC	01/08/2022 - 31/08/2022			105.965,14	0,00	0,00	105.965,1
28	FEC	01/09/2022 - 30/09/2022			56.953,99	0,00	0,00	56.953,9
29	FEC	03/10/2022 - 31/10/2022			62.587,34	0,00	0,00	62.587,3
30	FEC	01/11/2022 - 30/11/2022			0,00	0,00	0,00	0,0
31	FEC	01/12/2022 - 31/12/2022			0,00	0,00	0,00	0,0
32	FEC	01/01/2023 - 31/01/2023	P237353/2023	AAD	219.986,05	0,00	0,00	219.986,0
33	FEC	01/02/2023 - 28/02/2023			125.740,81	0,00	0,00	125.740,8
34	AVF	01/03/2023 - 31/03/2023			0,00	0,00	0,00	0,0
						<b>Total Medido</b>	<b>R\$ 1.342.960,42</b>	
Percentual executado da obra:			56,99%		<b>Saldo da Obra</b>		<b>R\$ 1.013.527,63</b>	

Historicos		
Data Hora	Tipo	Observação
28/01/20 13:59	Cadastrada	Obra cadastrada com valor original 2035905.39
31/01/20 10:33	Registrada Ordem de Serviço	Nr.: 019/2020 Em 31/01/2020 Data Emissão: 31/01/2020 Prazo Inicial: 180 Dia(s)
08/07/20 14:58	Registrada Ordem de Paralisação	Nr.: 052/2020 Em: 23/03/2020 Com Vigência: 23/03/2020 Autorizado Por: MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA Justificado Por: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES
02/09/20 16:14	Registrada Ordem de Reinício	Nr.: 061/2020 Em 01/07/2020 Paralisado desde: 23/03/2020

**Itens Abdicados pela Contratada**
**Nenhum Item**

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE APOSTILAMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE  
**PROCESSO:** P242147/2023  
**CONTRATO** N° 0003/2020-SEUMA, TP N°038/2019-SEUMA/CPL  
**OBJETO:** RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

Conforme solicitado pela empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N°: 04.929.389/0001-05, passa-se a analisar o pedido de reajuste de preços protocolado por meio de SPU n° P242147/2023 para as medições: **32ª e 33ª** Boletins de Medição do **CONTRATO N° 0003/2020-SEUMA, TP N°038/2019-SEUMA/CPL, objetivando a RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, cujo somatório total das referidas medições é de **R\$ 345.726,86** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais, oitenta e seis centavos), sendo que **R\$ 121.315,55 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** Corresponde aos boletins de medições: **32ª e 33ª** Boletins de Medição para o reajuste de valor dentro dos prazos do 3º aniversário (OUTUBRO/2022), sendo que a proposta foi devidamente apresentada em (OUTUBRO/2019).

**Assim, pode-se concluir que a importância R\$ 121.315,55 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** Correspondente ao reajuste das notas emitidas dentro do prazo do 3º aniversário (OUTUBRO/2022), está de acordo com INCC, índice utilizado no contrato firmado pelas partes, cláusula contratual quinta do contrato administrativo N°0003/2020-SEUMA, TP N°038/2019-SEUMA/CPL.

Ressalta-se, igualmente, que a presente análise tem como objeto apurar a veracidade dos valores nominais dos índices e dos cálculos matemáticos utilizados, **ficando a cargo dessa Secretaria gestora a respectiva autorização do pagamento**, considerando que é responsabilidade da gestora a análise fática dos motivos que fizeram a obra terem seu prazo de vigência/execução aditado e que, na prática, dão azo ao pedido de apostilamento, além do próprio cabimento jurídico.

Diante de tal cláusula, segue anexa planilha demonstrativa de reajustes de preço das **32ª e 33ª** Boletins de Medição do contrato, conforme o INCC da apresentação da proposta (OUTUBRO/2019) no 3º aniversário da proposta (OUTUBRO/2022).

Sendo assim, o valor que corresponde ao reajuste de preço das 32ª e 33ª Boletins de Medições em questão é de **R\$ 121.315,55 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** Saliento que tal valor refere-se ao reajuste das medições emitidas dentro do prazo do 3º aniversário (OUTUBRO/2022), sendo que a proposta foi devidamente apresentada em (OUTUBRO/2019).

Sobral/CE, 24 de março de 2023



---

**ENGº JOSE VALMIR SOARES DE SOUSA**

ENGº FISCAL DA OBRA

José Valmir Soares de Sousa  
Engº Fiscal de Obras  
Secretaria da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

João Paulo de Siqueira Prado  
Coordenador de Obras  
Secretaria da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral



---

**ENGº JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO**  
COORDENADOR DE OBRAS

CONTRATO: Nº 0003/2020-SEUMA, TP Nº038/2019-SEUMA/CPL PROCESSO: P242147/2023

OBRA: RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		31 DE OUTUBRO DE 2019		
ÍNDICE INICIAL - MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (I):		outubro/2019	774,939	
ÍNDICE INICIAL 1º MÊS DO 3º ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTA (J):		outubro/2022	1.046,896	
R(N) = (J - I) / I			35,09%	
DATA	ANIVERSÁRIO	Descrição	VALOR MEDIÇÃO	REAJUSTE DEVIDO
01/01/2023-31/01/2023	3º	32ª MEDIÇÃO	R\$ 219.986,05	R\$ 77.193,10
01/02/2023-28/02/2023	3º	33ª MEDIÇÃO	R\$ 125.740,81	R\$ 44.122,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 345.726,86</b>	<b>R\$ 121.315,55</b>

O REAJUSTE CONTRATUAL, REFERENTE AS MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 0003/2020-SEUMA, TP Nº038/2019-SEUMA/CPL É DE R\$ 121.315,55 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ESTE TRABALHO REFERE-SE AO CÁLCULO DO REAJUSTE BASEADO NOS ÍNDICES E PRAZOS CONTRATUAIS, A PARTIR DO 1º MÊS DO 1º ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTAS, ENTRETANTO, O SEU PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE-SEUMA, SOBRAL/CE.

SOBRAL/CE, 24 DE MARÇO DE 2023

*José Valmir Soares de Sousa*  
 ENGº JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA  
 ENGº FISCAL DA OBRA

José Valmir Soares de Sousa  
 Engº Fiscal da Obra  
 Secretaria da Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Sobral

*João Paulo de Siqueira Prado*  
 ENGº JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO  
 COORDENADOR DE OBRAS

João Paulo de Siqueira Prado  
 Coordenador de Obras  
 Secretaria da Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Sobral